



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

À FLUXO MÁQUINAS

Resposta aos questionamentos

1. Impugnação tempestiva.
2. **Limitação da ampla concorrência:** Não se trata de limitação à ampla concorrência, uma vez que diversas são as empresas fornecedoras do equipamento solicitado, tendo inclusive, esta Prefeitura realizado o pedido de cotação para a obtenção do valor estimado para a aquisição.

Alteração de especificação técnica:

O emprego de tecnologia das empresas concorrentes devem atender comprovadamente, o disposto no Edital e Termo de Referência. Para comprovação, conforme consta no Processo, será necessário o fornecimento de laudos de eficiência e atestado de capacidade técnica para produtos da mesma natureza.

Ademais, não se trata de fomentar contratações direcionadas, nem mesmo submeter à Administração a escolhas equivocadas pautadas em fraude, como alegado. Pois, já foi realizado um projeto pelo município, no qual o tratamento de esgoto através de técnicas convencionais se mostrou inviável para o município, tanto no quesito financeiro, quanto técnico. Isto foi suficiente para que o município buscasse alternativas comprovadamente eficazes para tratamento de esgoto.

Quanto à geração de lodo, a preferência é de que não seja gerado, porém no item 2.3.10 do edital, é claro que, caso haja geração de lodo, a empresa vencedora fica responsável por sua destinação durante o período mínimo de 05 (cinco) anos.

Este Órgão tem conhecimento de diversos equipamentos semelhantes instalados, em pleno funcionamento, cujas especificações técnicas são totalmente atendidas, e ainda, acredita que a boa-fé objetiva e norteia as relações de consumo. Desta forma, espera-se do contratado que suas ações sejam baseadas nos valores éticos e morais da sociedade, que culminam num outro princípio licitatório, o da transparência.

Quanto às resoluções citadas pelo impugnante, tem-se que ambas são menos exigentes que a DNC-COPAM/CERH nº 01, de modo que, não serão aceitos equipamentos que os laudos apresentados não atendam seu conteúdo.

Optar pelo não deferimento, culminando na não-alteração do edital.

Remarcar a sessão.

Conceição do Rio Verde, 21 de Maio de 2021.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

Amauri Santos Inácio

AMAURI SANTOS INÁCIO
Secretário de Meio Ambiente

Maurílio Tadeu Nogueira Martins

MAURÍLIO TADEU NOGUEIRA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA MG: 73517/D